



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Nota Técnica nº: 13/2020 - GAB- 03076

NOTA TÉCNICA SES - GO

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto n. 9.692, de 13 de julho de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que altera o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus;
- o previsto no artigo 10º do referido Decreto, que delega à Secretaria de Estado da Saúde a edição de atos complementares para contenção da pandemia do novo coronavírus;
- a delegação da ANVISA à autoridade sanitária estadual para fazer recomendações e restrições de fluxos e acessos de pessoas ou produtos;
- a deliberação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás, do dia 19 de agosto de 2020, que estabeleceu os critérios obrigatórios para retorno gradual e planejado das aulas presenciais: i) redução de 15% no número de óbitos por COVID 19, sustentado por 4 (quatro) semanas consecutivas, ii) manutenção da taxa de ocupação de leitos de UTI em menos de 75%, sustentado por 4 (quatro) semanas consecutivas.

RECOMENDA:

- 1. A manutenção da suspensão das aulas presenciais até dia 30 de setembro de 2020, ou até o alcance dos indicadores pactuados ou nova recomendação do COE.
- 2. A retomada das atividades de práticas em Clínicas Escolas e em Laboratórios de Práticas, de qualquer curso, desde que sejam observados os Protocolos de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás já apresentado e aprovado pelo COE.

Ismael Alexandrino

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

GABINETE DO SECRETÁRIO, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de setembro

de 2020.



Estado, em 01/09/2020, às 17:22, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000015087530 e o código CRC C6A4E568.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202000010010843 SEI 000015087530